

NORMA INTERNA Nº 03/2018-PPGEDF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física-PPGEDF da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições regimentais normatiza os requisitos de produção intelectual para defesa final de dissertações e teses no PPGEDF.

Art. 1º – Esta norma tem validade para os discentes com ingresso no PPGEDF a partir de março de 2018.

Os periódicos serão avaliados de acordo com diferentes níveis baseados no índice “J” (Journal Citation Reports)

SCIE (*Science Edition*)

JCR	Níveis
≥ 1.8	1
≥ 1.2	2
≥ 0.6	3
≥ 0.01	4

SSCI (*Social Science Edition*)

JCR	Níveis
≥ 1.4	1
≥ 0.9	2
≥ 0.4	3
≥ 0.01	4

Art. 2º – Para a defesa de doutorado o candidato deverá apresentar 1 artigo publicado/aceito (carta oficial do editor) em qualquer nível de 1 a 4 da tabela acima e 1 artigo publicado/aceito (carta oficial do editor) em qualquer nível de 1 a 3. Obrigatoriamente pelo menos 1 dos artigos deve ter relação temática direta com a tese de doutorado.

Art. 3º – Para a defesa de mestrado o candidato deverá apresentar 1 artigo submetido em qualquer nível de 1 a 4 da tabela acima ou apresentação do artigo completo para avaliação da banca de defesa de dissertação. Obrigatoriamente o artigo deve ter relação temática direta com a dissertação de mestrado. [\(Redação alterada por decisão do Colegiado do PPGEDF em 04/02/2019\)](#)

Art. 4º – Os artigos só poderão ser utilizados como requisito para a defesa por apenas 1 (um) dos alunos do PPGEDF, independente do nível do curso.

Art. 5º – Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGEDF.

Art. 6º – Esta Norma Interna revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor a partir de 01 março de 2018.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.